



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**BOA ESPERANÇA**

---

---

**Indicação nº 003/2018**

**EMENTA:** Indica ao chefe do Poder Executivo Municipal que, no exercício de sua competência e mediante o procedimento formal necessário, a análise quanto a possibilidade do município de Boa Esperança conceder ao funcionário público, que cursa o ensino superior, em entidade regulamentada pelo MEC (Ministério da Educação) que realiza o estágio obrigatório sem prejuízo das férias e da assiduidade.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições constantes no art. 126 do Regimento Interno desta casa de leis, após ouvido o plenário, submete ao Poder Executivo Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

- a)* Indica ao chefe do Poder Executivo Municipal que, no exercício de sua competência e mediante o procedimento formal necessário, a possibilidade do poder executivo conceder ao funcionário público, que cursa o ensino superior, em entidade regulamentada pelo MEC (Ministério da Educação) que realiza o estágio obrigatório sem prejuízo das férias e da assiduidade.

A presente indicação se justifica pelo fato de que o estágio educacional é um dos requisitos para qualquer formação acadêmica. Assim, por ser obrigatória a sua realização, necessária é a concessão de um período (prazo do estágio) no qual o funcionário não terá prejuízo de suas férias ou da assiduidade.

Após análise da presente indicação, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que estude, junto aos setores

competentes, a possibilidade de viabilizar-se as medidas necessárias para a consecução do proposto.

Boa Esperança – PR, 19 de fevereiro de 2018.

---

Gilson Martins